

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA.....	7
PREFÁCIO.....	9
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	14
INTRODUÇÃO.....	15

PARTE I

PRESSUPOSTOS PARA UMA ANÁLISE TEÓRICO-DOGMÁTICA DO ESTATUTO CONSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PORTUGUÊS NUMA CONCEPÇÃO REPUBLICANA

CAPITULO I

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA MEMÓRIAREPUBLICANO-CONSTITUCIONAL PORTUGUESA: TRAÇOS FUNDAMENTAIS

1. Razão de ordem.....	19
2. Questão metodológica prévia.....	20
3. Modelos.....	22
3.1. I República: diversidade de modelos.....	22
3.1.1. O estatuto constitucional do Presidente da República no republicanismo constitucional de 1911: do modelo originário ao modelo racionalizado.....	22
3.1.2. Refracções de alguns dilemas do debate constituinte de 1911 no estatuto do modelo originário do Presidente da República.....	23
3.1.2.1. Considerações gerais.....	23
3.1.2.2. A questão do Estado unitário versus Estado federal.....	25
3.1.2.3. A questão do presidencialismo versus parlamentarismo.....	27
3.1.2.4. A questão do direito de dissolução pelo Presidente.....	28
3.1.3. O modelo adoptado.....	30
3.1.4. O estatuto do Presidente da República em face do modelo adoptado.....	31
3.1.4. 1. A necessidade do órgão.....	31
3.1.4.2. Presidente e parlamentarismo no modelo originário.....	33
3.1.4.3. Um modelo compromissório: Presidente – órgão do poder executivo.....	34
3.2. O modelo sidonista.....	36
3.3. O modelo do Estado Novo.....	38
3.4. Súmula: tendências gerais.....	42
4. O conceito de Chefe de Estado na memória constitucional portuguesa.....	44
4.1. O Chefe de Estado em sentido originário: Chefe de Estado monárquico – a radicação do poder neutral de Benjamin Constant na Carta Constitucional de 1826.....	44
4.2. A rejeição do conceito de Chefe de Estado monárquico pelos constituintes de 1911.....	46

4.2.1. Considerações gerais	46
4.2.2. O Presidente da República na Constituição de 1911: uma instituição com caracteres republicanos	48
4.3. A manifestação do Chefe supremo do Estado na memória constitucional portuguesa: Sidonismo e Estado Novo	50
4.3.1. Visão geral	50
4.3.2. As construções teóricas de Afonso Queiró e Marcello Caetano sobre o modelo do Estado Novo	53
4.4. Súmula: tendências gerais	55

CAPÍTULO II

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO DE 1976: ENTRE O TEXTO E O CONTEXTO

1. Primeira aproximação às normas constitucionais reguladoras do Presidente da República	59
1.1. Razão de ordem	59
1.2. Visão geral	59
1.3. O artigo 120.º da CRP	59
1.4. Os artigos 133.º, 134.º e 135.º da CRP	60
1.5. A «técnica» do artigo 120.º da CRP (dimensão formal)	61
1.5.1. À luz da concepção constituinte	61
1.5.2. À luz da memória republicano-constitucional portuguesa	62
1.5.3. À luz do direito comparado	63
1.6. A «substância» do artigo 120.º da CRP (dimensão material)	64
1.6.1. Três orientações discursivas	64
1.6.2. Problemas fundamentais de uma primeira leitura do artigo 120.º	65
2. Contextualização: dimensões fundamentais do estatuto constitucional de um Presidente da República em sistemas não presidenciais	67
2.1. Razão de ordem	67
2.2. Dimensões fundamentais	68
2.2.1. Representante	68
2.2.2. Símbolo	71
2.2.3. Co-defesa da Constituição	72
2.2.4. Intervenção e/ou direcção política	76
2.3. Súmula e apreciação	81
3. Acervo sobre o estatuto constitucional (funcional) do Presidente da República na Constituição de 1976	82
3.1. Razão de ordem	82
3.2. O contributo dos constituintes	83
3.2.1. O estatuto do Presidente da República na versão originária da Constituição	83
3.2.2. O estatuto do Presidente da República após a revisão constitucional de 1982	86
3.2.3. Súmula: tendências gerais	88

3.3. O contributo da doutrina	89
3.3.1. O estatuto do Presidente da República no âmbito do sistema de governo português	89
3.3.2. O estatuto do Presidente da República numa perspectiva autonomizada do sistema de governo	95
3.3.3. A articulação da doutrina entre os artigos 120.º e os artigos 133.º, 134.º e 135.º da CRP	97
3.3.4. Súmula: tendências gerais	103

PARTE II

RECONSTRUÇÃO TEÓRICO-DOGMÁTICA DO ESTATUTO CONSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NUMA CONCEPÇÃO REPUBLICANA

CAPÍTULO I

DIMENSÃO SUBSTANTIVA

1. Presidente da República e República	109
1.1. Razão de ordem	109
1.2. Ideias básicas sobre a República	112
1.3. República, soberania e representação	117
2. Presidente da República e representação	119
2.1. Conceito operatório: representação política	119
2.2. A representação do Estado na Era Cosmopolita	121
2.3. Presidente e representação entre dois dogmas: do Estado encarnado ao Estado personificado	123
2.4. Presidente e representação na actualidade: relance de olhos pelas doutrinas comparada e portuguesa	126
3. Reconstrução crítica da função de representação do Presidente da República: do Presidente representante da unidade do Estado (paradigma clássico) ao Presidente representante do Estado e da Comunidade plural (paradigma cosmopolita)	130
3.1. Razão de ordem	130
3.2. Conceção clássica – Presidente e unidade do Estado	130
3.3. Reformulação do conceito de unidade nacional: o contributo da doutrina italiana	136
3.4. Novas linhas orientadoras da função de representação do Presidente da República à luz do paradigma cosmopolita	140
3.5. Refracção jurídica da função (política) de representação: a função de integração do Presidente da República	142
3.6. A questão da unidade à luz do novo conceito operatório integração republicana	146
3.7. Interpretação do artigo 120.º da Constituição portuguesa numa concepção republicana – os segmentos «O Presidente da República representa a República» e «garante [...] a unidade do Estado»	149
3.7.1. A questão da representação da República	150

3.7.2. A questão da cidadania de origem.....	158
3.7.3. A questão da representação simbólica.....	161
3.7.4. A questão da unidade do Estado.....	166
3.7.4.1. Acepção geral.....	166
3.7.4.2. Dois sentidos possíveis.....	167
3.7.4.2.1. Unidade axiológico-constitucional.....	167
3.7.4.2.2. Unidade territorial.....	168

CAPÍTULO II

DIMENSÃO FUNCIONAL

1. Premissas iniciais.....	171
1.1. Rejeição de conceitos polissémicos.....	171
1.2. Importância (e sentido) do artigo 120.º da CRP.....	172
1.3. Relevância dos segmentos originários do artigo 120.º da CRP.....	173
2. Delimitação negativa.....	175
2.1. Rejeição do conceito operatório Presidente-moderador.....	175
2.1.1. Consequência: afastamento da pretensa «unidade funcional».....	178
2.2. Rejeição do conceito operatório Presidente-árbitro.....	180
2.2.1. Artigo 120.º da Constituição portuguesa e artigo 5 da Constituição francesa: um diferente significado.....	180
2.2.1.1. Razão de ordem.....	180
2.2.1.2. O artigo 5 interpretado pela doutrina francesa.....	181
2.2.1.3. Os resultados ilógicos da dogmática francesa relativa ao artigo 5 na ordem jurídica portuguesa.....	182
2.2.2. O Presidente-árbitro.....	183
2.2.2.1. A questão da centralidade das expressões «garante do funcionamento regular dos poderes públicos» (artigo 5 da Constituição francesa) e «garante do regular funcionamento das instituições democráticas» (artigo 120.º da Constituição portuguesa).....	183
2.2.2.2. A rejeição do conceito polissémico.....	184
3. Delimitação positiva.....	194
3.1. A questão da representação externa da República e do comando supremo das Forças Armadas.....	194
3.1.1. Considerações gerais.....	194
3.1.1.1. A variabilidade da representação externa e do comando supremo das Forças Armadas em Estados democráticos europeus dotados de forma republicana de governo.....	194
3.1.1.2. A representação externa e o comando supremo das Forças Armadas entre os princípios monárquico e republicano.....	195
3.1.1.3. Representação externa e comando supremo das Forças Armadas no modelo português – traços fundamentais de densificação pela doutrina.....	198

3.1.2. Reconstrução crítica da representação externa da República e do comando supremo das Forças Armadas numa concepção republicana.....	201
3.1.2.1. Representação externa da República.....	201
3.1.2.1.1. O confuso (não) contributo do republicanismo norte-americano.....	201
3.1.2.1.2. Conceito operatório – política externa.....	203
3.1.2.1.3. O Presidente republicano na dual crise do modelo vestefaliano e de órgão de um Estado-membro da União Europeia.....	206
3.1.2.1.4. A manutenção da lógica republicana perante as compressões da cosmopolitização e da europeização.....	208
3.1.2.1.4.1. Política externa.....	209
3.1.2.1.4.2. Política europeia.....	212
3.1.2.2. Comando supremo das Forças Armadas.....	216
3.1.2.2.1. A discussão constituinte sobre o «Comandante Supremo das Forças Armadas» em Portugal.....	216
3.1.2.2.1.1. Razão de ordem.....	216
3.1.2.2.1.2. A questão constituinte na revisão de 1982.....	217
3.1.2.2.2. O contributo dos republicanismos.....	220
3.1.2.2.2.1. O «Commander in Chief of the Army and Navy of the United States» no republicanismo norte-americano.....	220
3.1.2.2.2.2. O Presidente da República «dispose de la force armée, sans pouvoir jamais la commander en personne» no republicanismo francês.....	224
3.1.2.2.3. Presidente republicano e Comandante Supremo das Forças Armadas no século XXI.....	226
3.1.2.2.3.1. O segmento Comandante Supremo das Forças Armadas na Constituição portuguesa: proposta de leitura republicana.....	226
3.1.2.2.3.2. Presidente republicano, estados de guerra não declarados e novas missões das Forças Armadas.....	231
3.1.2.2.3.2.1. Razão de ordem.....	231
3.1.2.2.3.2.2. Estados de guerra não declarados.....	233
3.1.2.2.3.2.3. Novas missões das Forças Armadas.....	235
3.1.2.2.3.2.4. Propostas de iure condendo.....	237
3.2. A questão do garante da independência nacional, da unidade do Estado e do regular funcionamento das instituições democráticas.....	239
3.2.1. Considerações iniciais.....	239
3.2.2. Sub-segmento I: os valores constitucionais «independência nacional» e «unidade do Estado» como dimensões materiais da matriz portuguesa de República?.....	241
3.2.3. Sub-segmento II: o «regular funcionamento das instituições democráticas» na Constituição portuguesa.....	243
3.2.3.1. A expressão na versão originária.....	243
3.2.3.2. A expressão na actual versão.....	246
3.2.3.2.1. Apreciação geral.....	246
3.2.3.2.2. Sentido e alcance do «regular funcionamento das instituições democráticas» no artigo 195.º, n.º2 da CRP.....	247

3.2.3.2.3. Sentido e alcance do «regular funcionamento das instituições democráticas» no artigo 120.º da CRP – primeira aproximação.....	250
3.3. A questão do defensor da Constituição.....	252
3.3.1. Considerações iniciais.....	252
3.3.2. Articulação entre «co-defesa da Constituição» e «garante do regular funcionamento das instituições democráticas» – uma das pedras de toque do estatuto constitucional do Presidente da República.....	256
3.3.3. Relance de olhos pela problemática do estado de necessidade constitucional.....	257
3.3.3.1. Razão de ordem.....	257
3.3.3.2. Prerrogativa lockiana versus ditadura romana.....	258
3.3.3.3. Traços fundamentais do regime constitucional português do estado de sítio ou de emergência e do estado de guerra na perspectiva orgânico-institucional.....	262
3.3.4. Sentido e alcance da expressão prevista no artigo 120.º «garante do regular funcionamento das instituições democráticas» numa lógica não ofensiva da concepção republicana.....	265
3.3.5. Consequência: a diferenciação hermenêutica – análise do estatuto do Presidente nas perspectivas da forma institucional e do sistema de governo.....	270
3.3.6. O Presidente republicano defensor dos valores republicano-constitucionais.....	273
BIBLIOGRAFIA.....	277
ÍNDICE.....	312